



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 149.167/08

CONTRATO Nº 2009/300.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA., OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES PORTÁTEIS TIPO *NOTEBOOK*, NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO COM SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Aos cinco um dias do mês de outubro de dois mil e onze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ n. 61.797.924/0007-40, situada na Avenida José Luiz Mazzali, 360, Galpão b, parte 1, Bairro Residencial Burck, Louveira-SP, daqui por diante denominada CO-SIGNATÁRIA e neste ato representada por seus Procuradores, o senhor MARCUS PAULO DE SOUSA ALVES, brasileiro, casado, CPF n. 666.517.351-87, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a senhora DENISE MARIA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 193.909.958-76, residente e domiciliada em São Paulo – SP, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo sob referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 235/09 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da necessidade de prorrogação da vigência contratual até 15/04/14, sem ônus para a Câmara dos Deputados, de forma a contemplar integralmente o prazo de garantia dos equipamentos, conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 2009/300.0.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2009/300.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:
“.....”

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência até 15/04/14, incluído o prazo de garantia de funcionamento dos equipamentos.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 05 de outubro de 2011.

Pela CONTRATANTE:

Rogério Ventura Teixeira
Diretor-Geral
CPF n. 292.707.311-20

Pela CONTRATADA:

Marcus Paulo de Sousa Alves
Procurador
CPF n. 666.517.351-87

Denise Maria de Oliveira
Procuradora
CPF n. 193.909.958-76

Testemunhas: 1) _____

2) _____